
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 601/2016 de 6 de Maio de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária da “Revista Açores”, um subsídio no valor líquido total de € 299,61 (duzentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até fevereiro de 2016 no valor de € 299,61 (duzentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

4 de maio de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.